



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI N.º 12/2001

Súmula: Autoriza o recebimento em doação do ativo e assumir o passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, o ativo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, mantenedora do Hospital do Trabalhador Rural de Ivaiporã, conforme discriminação no Anexo I, emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n.º 4.614/2001, de 14-5-2001.

ART. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a assumir o passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, conforme discriminação no Anexo I, emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto n.º 4.614/2001, de 14-5-2001.

ART. 3º - Para dar condições de funcionamento do Hospital Municipal de Ivaiporã, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial da quantia de até R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), com a classificação abaixo, destinado a atender as despesas de manutenção e funcionamento do referido hospital:

0500.00000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0506.00000000.000	Hospital Municipal de Ivaiporã	
0506.13000000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
0506.13750000.000	SAÚDE	
0506.13754280.000	Assistência Médica e Sanitária	
0506.13754282.173	Manutenção do Hospital Municipal de Ivaiporã	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00	Despesas de Custeio	
3110.00.00	Pessoal	
3111.00.00	Pessoal Civil	
3111.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 80.000,00
3111.06.00	Outras Despesas com Pessoal	R\$. 10.000,00
3113.00.00	Obrigações Patronais	R\$. 32.000,00
3120.00.00	Material de Consumo	R\$. 65.000,00
3130.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$. 10.000,00
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	R\$. 48.000,00
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00.00	Transferências a Pessoas	
3253.00.00	Salário Família	R\$. 2.000,00

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1426/01
Ivaiporã, 08 de 06 de 2001
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 11 / 06 / 2001
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária Pedido de Jizanza de Interstício
1ª Jizanza pelo Senador maior Hort. 11.06.01
Leonilda Jori

Câmara de Vereadores

APROVADO
Em 11 / 06 / 2001
Ata(s) n.º 1987
Leonilda Jori
Oficial Administrativo

— pela maioria —
— abstenções dos Senadores Luiz Carlos
de Oliveira e Cyro Fernando C. Junior

Reunião Extraordinária
2ª Jizanza

Câmara de Vereadores

APROVADO
Em 12 / 06 / 2001
Ata(s) n.º 1988
Leonilda Jori

— pela maioria — abstenções de voto do Senador
Luiz Carlos de Oliveira e Cyro Fernando
da Costa Junior.

Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Jizanza

Câmara de Vereadores

APROVADO
Em 18 / 06 / 2001
Ata(s) n.º 1989
Leonilda Jori

— pela maioria — abstenções de voto dos Senadores
Luiz Carlos de Oliveira e Cyro Fernando
da Costa Junior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

2

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
4120.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL GERAL.....		RS. 297.000,00

ART. 4º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a se utilizar dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e um (04-6-2001).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação dessa Câmara, visa obter a devida autorização legal para que o Município possa assumir o Ativo e o Passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, entidade mantenedora do Hospital do Trabalhador Rural, no qual se fará funcionar o Hospital Municipal.

Conforme esclarecemos no Projeto de Lei nº 11/2001, que cria o Hospital Municipal de Ivaiporã, a Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã vem encontrando seriíssimas dificuldades para manter o HTRI, em face de problemas financeiros. A fim de se evitar o fechamento daquele hospital, o Município considerou viável a proposta de assumi-lo e administrá-lo como Hospital Municipal, após a sua devida adequação às normas estabelecidas pelos órgãos de saúde e de vigilância sanitárias competentes. Nesse processo, o Município assumirá o ativo e o passivo da Fundação, ou seja, os imóveis, os bens e equipamentos e também as dívidas existentes.

Os valores representativos do Ativo e do Passivo da Fundação estão consignados nos laudos que configuram os Anexos I e II, devidamente assinados pelos membros da Comissão instituída especialmente para tal fim.

O Projeto prevê, ainda, a abertura de Crédito Adicional Especial para que o Município possa fazer frente às despesas com a manutenção do Hospital Municipal, assim que o mesmo entre em funcionamento. Vale ressaltar que os valores fixados representam as despesas até o final do ano, a partir do mês de junho.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.


Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 12/2001

DEMONSTRATIVO DO ATIVO E DO PASSIVO DA FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE IVAIPORÃ, ELABORADO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 4.614/2001

RELATÓRIO PATRIMONIAL EM 31.05.2001

ATIVO

AT. CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA E BANCOS

REALIZÁVEL

CRÉDITOS

AT. PERMANENTE

IMOBILIZADO

Construção 256.000,00

Terreno 25.000,00

Outros Equip. e Móveis 189.314,90

TOTAL DO ATIVO

470.314,90

470.314,90

PASSIVO

PASS. CIRCULANTE

FORNECEDORES

(Cf. relação Anexo II) 46.058,05

DÉBITOS C/TERCEIROS

(Cf. relação Anexo II) 56.362,00

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS

INSS

Parcelamento (60 x 1.575,00) 94.500,00

Valores em atraso 238.383,89

FGTS

Parcelamento (28 x 898,22) 25.150,04

Outros (Cf. relação Anexo III) 5.352,27

363.386,20

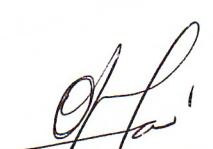
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.508,65

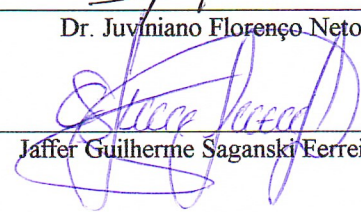
TOTAL DO PASSIVO

470.314,90

Ivaiporã, 04 de junho de 2001.



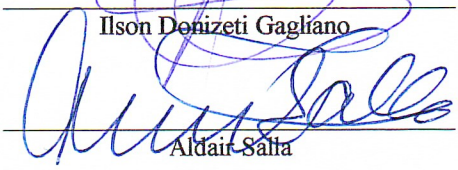
Dr. Juvyniano Florenço Neto



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

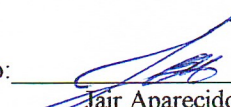


Ilson Donizeti Gagliano



Aldair Salta

Visto: _____


Jair Aparecido de Oliveira

Presidente da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural

ARCHIVED COPY OF ORIGINAL

RECEIVED BY THE ARCHIVE

DATE OF RECEIPT: 10/11/2011

BY: [illegible]

FOR: [illegible]

FROM: [illegible]

RE: [illegible]

NOTE: [illegible]

REFERENCE: [illegible]

FILE NUMBER: [illegible]

DATE OF DEPOSIT: [illegible]

BY: [illegible]

FOR: [illegible]

FROM: [illegible]

RE: [illegible]

NOTE: [illegible]

REFERENCE: [illegible]

FILE NUMBER: [illegible]

DATE OF DEPOSIT: [illegible]

BY: [illegible]

FOR: [illegible]

FROM: [illegible]

RE: [illegible]

NOTE: [illegible]

REFERENCE: [illegible]

FILE NUMBER: [illegible]

DATE OF DEPOSIT: [illegible]

BY: [illegible]

FOR: [illegible]

FROM: [illegible]

RE: [illegible]

NOTE: [illegible]

REFERENCE: [illegible]

FILE NUMBER: [illegible]

DATE OF DEPOSIT: [illegible]

BY: [illegible]

FOR: [illegible]

FROM: [illegible]

RE: [illegible]

NOTE: [illegible]

REFERENCE: [illegible]

FILE NUMBER: [illegible]

DATE OF DEPOSIT: [illegible]

BY: [illegible]

FOR: [illegible]

FROM: [illegible]

RE: [illegible]

NOTE: [illegible]

REFERENCE: [illegible]

FILE NUMBER: [illegible]

DATE OF DEPOSIT: [illegible]

BY: [illegible]

FOR: [illegible]

FROM: [illegible]

RE: [illegible]

NOTE: [illegible]

REFERENCE: [illegible]

FILE NUMBER: [illegible]

DATE OF DEPOSIT: [illegible]

BY: [illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº 12/2001

DEMONSTRATIVO DO ATIVO E DO PASSIVO DA FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE IVAIPORÃ, ELABORADO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 4.614/2001

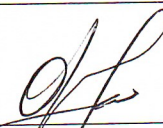
Fornecedores

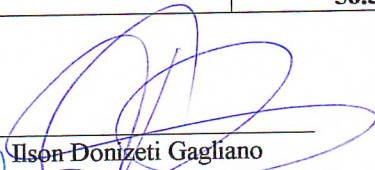
Valmil Hospitalar	1.727,65
Copel	1.149,29
Sanepar	642,77
Telepar	742,06
Apromed Nota 2294	729,66
Apromed Nota 2295	619,92
A promed Nota 2296	112,88
Hospitalab Com. Mat. Ltda. Nota 7271	1.029,43
Apromed Nota 2324-01	1.001,74
Cristalia Nota 546332-02	313,57
Cristalia Nota 546647-02	36,75
Cristalia Nota 548655-02	51,82
Cristalia Nota 549001-02	36,72
Equipe Nota 895116/1	587,74
Equipe Notas 895663/1, 895728/1, 895731/1, 895731/2, 895666/1	1.499,25
Apromed Nota 2338-01	74,37
Comercial Ivaiporã	482,69
Beef Center	1.237,00
Mercado Lucardi	1.213,00
Panificadora Ramos	350,00
13º. Salário dos Funcionários	8.000,00
Escritório Ética S/C Ltda.	24.419,74
Total	46.058,05

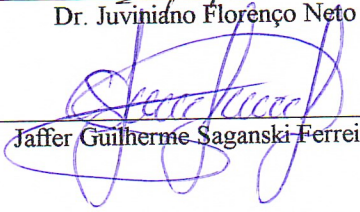
Débitos com Terceiros

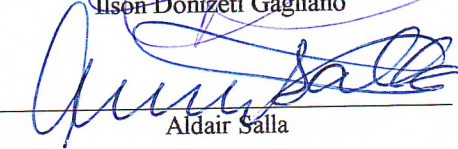
Rui Garcia Nogueira	26.000,00
José Romeu dos Santos	17.342,00
Claudete Michels	4.160,00
Edileuza Rodrigues Galvão	5.200,00
Dorival Garcia Sela	2.100,00
Antonio Carniato	1.560,00
Total	56.362,00

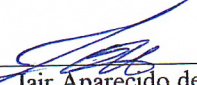
Ivaiporã, 04 de junho de 2001.


Dr. Juvinião Florêncio Neto


Ilson Donizeti Gagliano


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Aldair Salla

Visto: 

Jair Aparecido de Oliveira
Presidente da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural

April 1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961

1960 - 1961



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

ANEXO III - PROJETO DE LEI Nº 12/2001

DEMONSTRATIVO DO ATIVO E DO PASSIVO DA FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE IVAIPORÃ, ELABORADO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 4.614/2001

Relação de Impostos e Contribuições a pagar

PIS S/ FL. DE PAGAMENTO

12/95 A 12/96	1.573,81	
02/00 A 10/00	846,61	
11/00	116,89	
12/00	230,58	
01/01	106,94	
02/01	106,96	2.981,79

IRF S/ HONORÁRIOS

12/96	8,96	
03/00 a 10/00	87,64	96,60

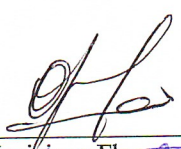
REVERSÃO SALARIAL

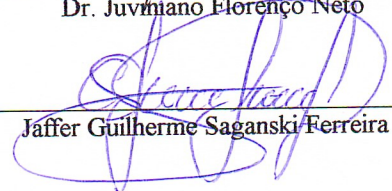
01/96 e 10/96	259,06	259,06
---------------	--------	--------

OUTROS IMPOSTOS

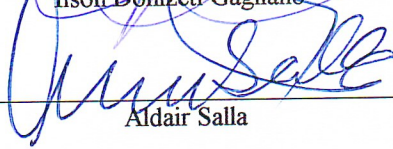
PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS		14,82
TOTAL.....		2.000,00
		5.352,27

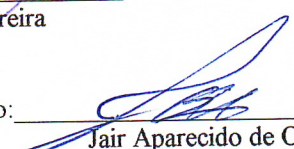
Ivaiporã, 04 de junho de 2001.


Dr. Juviano Florenço Neto


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Ilson Donizeti Gagliano


Aldair Salla

Visto: 

Jair Aparecido de Oliveira
Presidente da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural

10/10/10

Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the

which I have been instructed to

and I am sure that you will be able to

Yours faithfully,

John Smith

10/10/10



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO EXECUTIVO DE LEI Nº. 12/2001

SÚMULA: - Autoriza o recebimento em doação do ativo e assumir o passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

As Comissões acima mencionadas, ao examinarem o Projeto de Lei nº. 12/2001, em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

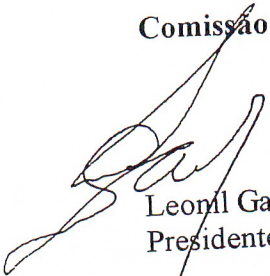
Quanto a sua finalidade, sabemos que este Projeto beneficiará a todos especialmente os mais carentes com o tratamento a saúde.

As Comissões acima citadas, são favoráveis pela sua aprovação.

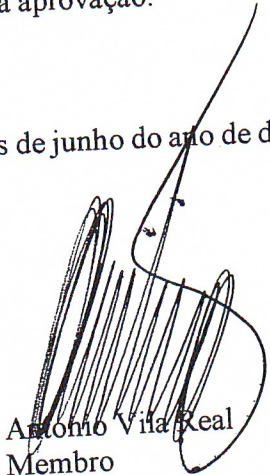
É O PARECER.

Plenário Vereador João Costa, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

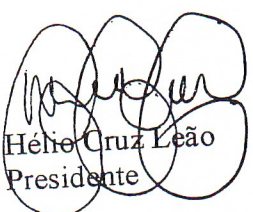
Comissão de Justiça e Redação:

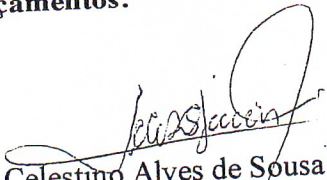

Leonil Garcia
Presidente

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator


Antonio Vila Real
Membro

Comissão de Finanças e Orçamentos:


Hélio Cruz Leão
Presidente


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator

Luiz Carlos de Oliveira
Membro





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2001

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária, conforme solicitação do Senhor Prefeito Municipal através do Ofício nº. 545/2001-GP, para o dia 12 de junho do corrente ano, as 09:00 horas, para apreciação dos seguintes Projetos Executivos de Leis:

1 – Projeto de Lei nº. 11/2001 do Executivo.

SÚMULA: - Dispõe sobre a criação do Hospital Municipal de Ivaiporã e dá outras providências.

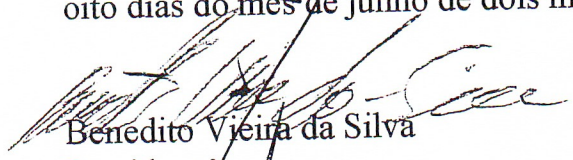
2 – Projeto de Lei nº. 12/2001 do Executivo.

SÚMULA: - Autoriza o recebimento em doação do ativo e assumir o passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

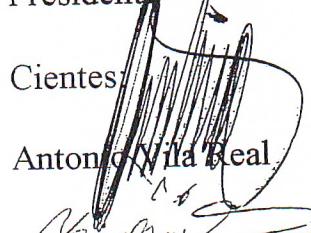
3 – Projeto de Lei nº. 14/2001 do Executivo.

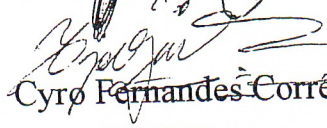
SÚMULA: - Regulamenta o Transporte Coletivo Municipal Urbano Gratuito e dá outras providências.

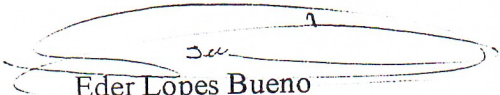
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos oito dias do mês de junho de dois mil e um.

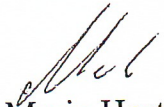

Benedito Vieira da Silva
Presidente

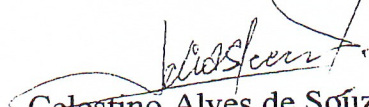
Cientes:

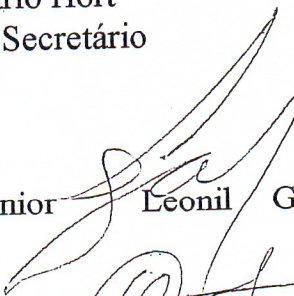

Antonio Vila Real

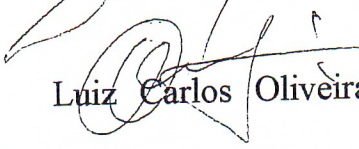

Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Eder Lopes Bueno


Mario Hort
1º. Secretário


Celestino Alves de Souza Júnior


Leonil Garcia


Luiz Carlos Oliveira

Hélio Cruz Leão

